

## **FAQ's“Campo Seguro”**

### **1 – O que é o Projeto “Campo Seguro” ?**

É um projeto desenvolvido pelo Município de Almeirim, desde 2012, que condiciona o acesso a determinadas estradas e caminhos municipais, num determinado período de tempo, para evitar danos, furtos e/ou roubos, numa área eminentemente de exploração agrícola. O projeto conta com a colaboração da GNR, enquanto entidade fiscalizadora.

### **2 – Onde posso ficar a conhecer quais as estradas e caminhos com acesso condicionado?**

As estradas e caminhos encontram-se nas plantas em Anexo, estando devidamente sinalizadas através de sinais verticais.

### **3 – Qual o período e horário de condicionamento de circulação?**

O acesso a tais estradas e caminhos está condicionado durante todo o ano, no período entre as 19h e as 07h do dia seguinte.

### **4 – No período de condicionamento, quem pode circular?**

Quem tiver necessidade de circular nas estradas e caminhos sujeitos a período de restrição por motivos profissionais ou for residente.

Pode, ainda, ser permitido o acesso a pessoas com a finalidade de caça ou pesca, dentro dos períodos legalmente previstos.

É também permitida a circulação para acesso a unidades hoteleiras ou outras, que se situem na referida área.

### **5 – O que é necessário obter para circular nas estradas e caminhos condicionadas, no período de restrição?**

O interessado deve preencher requerimento (em modelo próprio) disponível no *site* do Município de Almeirim.

A qualquer altura poderá remeter o mesmo por *email* para [buat@cm-almeirim.pt](mailto:buat@cm-almeirim.pt).

Nos dias úteis, poderá obter e preencher o mesmo em suporte papel no Balcão Único de Atendimento, situadas nas instalações do Município na Rua 5 de Outubro, em Almeirim,

Aos fins-de-semana e feriados, no Posto de Turismo situado na Arena de Almeirim.

## **6 – Quem pode apresentar o requerimento?**

O formulário pode ser apresentado por uma pessoa singular ou por pessoa coletiva, através do representante legal.

## **7 – Que elementos são necessários para o requerimento?**

O requerente terá de indicar a sua identificação, número fiscal, domicílio, contacto telefónico e de email. Se for pessoa coletiva deverá indicar a qualidade em que o faz.

É necessário juntar documento comprovativo da condição em que se enquadra para justificar o pedido e exibir documento único/Título registo propriedade dos veículos que irão circular, para confirmação de matrícula.

## **8 – Que documentos são necessários juntar?**

O interessado, em anexo ao requerimento, tem de juntar documento comprovativo da qualidade em que faz o pedido, sendo que:

- os residentes - através de documento comprovativo de morada;
- os profissionais – através de documento justificativo para acesso que indique que são proprietários, arrendatários, usufrutuários ou têm autorização para desenvolvimento da atividade agrícola naquela área, tais como: certidão ou caderneta predial, contrato de arrendamento, contrato de exploração ou outro contrato que legitime a ocupação/uso, declaração de autorização do proprietário).
- os caçadores/pescadores - através de cópia da licença de caça ou pesca, devidamente válida;
- as unidades hoteleiras/turísticas – através de documento comprovativo da atividade, descrição da unidade e respetiva localização;

O Município reserva-se o direito de solicitar outros documentos que considere relevantes para o caso em concreto

## **9 – Os veículos têm de estar registados em nome do requerente?**

Não. O requerente pode indicar matrículas de veículos que não sejam de sua propriedade, desde que estejam afetos aos fins permitidos para circular no período de restrição (residentes, profissionais, atividades venatórias e piscatórias e relacionados com unidades hoteleiras/turísticas ou outras).

## **10 - Após a apresentação do requerimento, recebo os dísticos para os veículos?**

Se o pedido for apresentado no Balcão Único de Atendimento, após a validação do requerimento pelos serviços, é entregue ao requerente um cartão numerado que o

associa ao requerimento apresentado bem como, dístico(s)autocolante(s), em número equivalente às matrículas indicadas.

Se o requerimento for submetido por email ou apresentado no Posto de Turismo, após validação, receberá o cartão e os dísticos por correio.

Em qualquer caso, pode ser levantado pelo próprio ou por terceiro, que apresente documento com a devida autorização (expl. procuração).

### **11 –Ondecolocar o dístico “Campo Seguro” nos veículos indicados?**

Em cada veículo cuja matrícula foi indicada no requerimento, é obrigatório colocar o dístico na parte interior do vidro dianteiro, em local visível. Se o mesmo não for de todo possível, deve garantir que o dístico se encontra no veículo, colocado noutra local ou devidamente guardado.

Não podem ser colocados dísticos em veículos cujas matrículas não constam do requerimento entregue e validado pelos serviços do Município.

### **12 - Os dísticos têm prazo de validade?**

Os dísticos são emitidos para dois anos civis, sendo a presente atualização para 2021/2022.

### **13 - Quem tem dístico anterior deve proceder a novo pedido?**

Sim, deve obter o mesmo para 2021 / 2022 (até 31 de dezembro).

No ano de 2021, deve apresentar o requerimento entre o dia 5 (cinco) de abril a 15 (quinze) de maio.

### **14– Fora daquele prazo podem ser apresentados pedidos?**

A qualquer altura, podem ser apresentados novos pedidos para quem, apos aquele período, passe a estar nas condições de circular naquela área, no período entre as 19H e as 7H.

### **15 – E para 2023 / 2024?**

Deve proceder à renovação entre o dia 1 de Novembro a 15 de dezembro de 2022.

### **16 – Se depois de entregar o pedido, houver uma alteração de matrícula, que fazer?**

Deve dirigir-se ao Balcão Único de Atendimento (dias úteis), ao Posto de Turismo da Arena de Almeirim (fim-de-semana e feriados) ou comunicar o mesmo por *e-mail*.

**17– Se deixar de necessitar de circular no período condicionado, que fazer?**

O próprio (ou pessoa que o represente), deve dirigir-se ao Balcão único de Atendimento dias úteis, Posto de Turismo da Arena de Almeirim ao fim-de-semana e feriados ou comunicar o mesmo por *e-mail*., devolvendo o cartão.

**18 – Quem é o responsável pelos elementos comunicados no requerimento?**

O requerente é responsável pelas informações que prestar, devendo agir com zelo e diligência, podendo ser cancelado o acesso na totalidade ou parcialmente para algumas matrículas se for verificada a inexistência das condições que legitima o acesso.

**18–Quem fiscaliza a conformidade da circulação nas vias condicionadas sujeitas a restrições?**

A GNR é a entidade a que cabe a respetiva fiscalização.

**19 – Quem tem acesso aos dados que constam do requerimento?**

O Município de Almeirim para emissão do cartão e respetivos dísticos e a GNR enquanto entidade fiscalizadora, para verificar a conformidade da utilização dos dísticos/matricula/fins de circulação.